



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SUBSEÇÃO DE SIMÕES**

NOTA DE REPÚDIO

A Comissão de Direito Eleitoral, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Simões/PI, vem por meio desta expressar veementemente seu repúdio às manifestações anônimas realizadas por um perfil no Instagram, que, sob a fachada do anonimato, tem disseminado opiniões e posicionamentos que atentam contra a integridade de pré-candidatos e a lisura do processo democrático.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso IV, estabelece claramente que “**a manifestação do pensamento é livre, porém veda o anonimato**”. Tal vedação visa assegurar a responsabilidade pelas expressões proferidas, garantindo assim um ambiente democrático saudável e respeitoso.

É imperativo ressaltar que a crítica construtiva, o debate de ideias e a manifestação legítima são inerentes a uma sociedade democrática. No entanto, quando tais manifestações ultrapassam os limites da razoabilidade, comprometendo a dignidade e a segurança dos envolvidos, configuram-se como condutas criminosas.

Estamos em ano de eleições, e é fundamental, como em qualquer outro momento, que todos os cidadãos cumpram rigorosamente as leis, garantindo assim a lisura e a transparência do pleito.

Qualquer forma de violação dessas normas será objeto de fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, como o encaminhamento da demanda ao Ministério Público para que tome as Medidas Judiciais cabíveis e haja a quebra de sigilo das contas, tendo acesso aos aparelhos eletrônicos que estão conectados, e assim ocorra a eventual responsabilização dos envolvidos.

A OAB Subseção de Simões, em conjunto com a Comissão de Direito Eleitoral e demais órgãos afins, compromete-se a ser diligente na fiscalização e na não tolerância a tais violações, em prol da preservação da legalidade e da democracia.

Atenciosamente,

Dr. José Luan de Carvalho Bezerra

Presidente da OAB Subseção de Simões

Dr. Esdras Juno Reis de Carvalho

Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB de Simões